MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Ferrari"**, implantado na Chácara nº 07, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, com área de 30.680,00m² (trinta mil seiscentos e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.679,43m² (sete mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 32,39% (trinta e dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento.

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 380 da quadra nº 15, com área de 2.846,81m² (dois mil oitocentos e quarenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 900 da quadra nº 01, com área de 6.967,34m² (seis mil novecentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), correspondente a 22,71% (vinte e dois inteiros e setenta e um centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP" – Área de Preservação Permanente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 27, de 7 de abril de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 768, de 1º de abril de 2020, foi aprovado o **Loteamento "Ferrari"**, implantado na Chácara nº 07, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, com área de 30.680,00m² (trinta mil seiscentos e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.679,43m² (sete mil seiscentos e setenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 32,39% (trinta e dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Antônio Scain, Rua Jovenildo Lorandi, Rua Augusto Zorzo e Rua Sebila Dal Pozzo Ferrari;

b) como **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 380 da quadra nº 15, com área de 2.846,81m² (dois mil oitocentos e quarenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

c) como **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 900 da quadra nº 01, com área de 6.967,34m² (seis mil novecentos e sessenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), correspondente a 22,71% (vinte e dois inteiros e setenta e um centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "APP" – Área de Preservação Permanente.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 768, de 1° de abril de 2020

Aprova o **Loteamento "Ferrari"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 52.391, de 30 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Ferrari"**, implantado na Chácara nº 07, integrante da zona suburbana da cidade de Toledo, com área de 30.680,00m² (trinta mil seiscentos e oitenta metros quadrados), Matrícula nº 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 52.391, de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de março de 2020.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Ferrari", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Antônio Scain;
II – Rua Jovenildo Lorandi;
III – Rua Augusto Zorzo;
IV – Rua Sebila Dal Pozzo Ferrari.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1° de abril de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.571, de 03/04/2020

TOLEDO, 05 / 08 /1996

MATRÍCULA 6450 | FOLHA 01

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Oficial - Atílio Maróstica - CPF 119 001 999-04
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PRENOT.Nº 11360 - **IMÓVEL - CHÁCARA Nº 07,** integrante da Zona Suburbana desta Cidade e Comarca, com a área de **30.680 m²** (trinta mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações; LESTE: Rua Suburbana; SUDESTE: Chácara nº 7-A; SUDOESTE: com a Sanga Pardo; NOROESTE: com Rua Suburbana. **PROPRIETÁRIO: CARLOS FERRARI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 146.245.409. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 24472, fl.174, Lº 3-P, 1º Ofício do Registro de Imóveis local. Oficial.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV.1-6450 - PRENOT.Nº 13901 - Toledo, 01 de Junho de 1998. **CONFRONTAÇÕES COMPLETAS** A requerimento firmado em 15 de Maio de 1998, nesta Cidade, por CARLOS FERRARI, procede-se à averbação das confrontações completas do imóvel desta Matrícula, como segue: Iniciou-se a demarcação no Marco 7/7.A/Rua, correspondente ao Canto Sudeste da Chácara nº 07, situado na extremidade Sul do alinhamento Oeste da Rua Luiz Segundo Rossoni, seguindo-se daí na direção Sudoeste, pela divisa das Chácaras nºs 7 e 7.A, com o rumo de 229º13', numa extensão de 200,0 metros, alcançando-se a margem esquerda da Sanga Pardo, prosseguindo-se daí por essa acima até formar a extensão reta de 188,3 metros entre as extremidades dos alinhamentos precedente e seguinte. Desse ponto seguiu-se na direção Nordeste, pelo alinhamento Sudeste de uma Rua Suburbana, com o rumo de 71º30', numa distância de 310,0 metros, alcançando-se outra vez o alinhamento acima referido da Rua Luiz Segundo Rossoni, prosseguindo-se daí por esse na direção Sul, com o rumo de 179º33', numa distância de 90,0 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de Partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: ao NOROESTE: com uma Rua Suburbana; ao LESTE, com a Rua Luiz Segundo Rossoni; ao SUDESTE, com a Chácara nº 7.A; e ao SUDOESTE: com a Sanga Pardo. Engenheira Cartógrafa Responsável: Claudia Regina Dewes, CREA 18485-D 7ª Região, CPF 567.157.739-04. **Apresentou:** Memorial Descritivo de Demarcação e Planta, de 07.06.89 assinados pela citada engenheira; e Guia ART nº 778149 quitada. Custas 60 VRC (R$ 4,50) + Associações. Oficial:

AV.2-6450 - PRENOT.Nº 13901 - Toledo, 01 de Junho de 1998. **REGIME DE BENS.** A requerimento firmado em 15 de Maio de 1998, nesta Cidade, por CARLOS FERRARI, já qualificado, procede-se a esta averbação para constar que casou-se com **SEBILA DAL POZZO FERRARI**, brasileira, do lar, CI/PR 5.895.699-6, CPF 955.129.189-15, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo regime de Comunhão de Bens, em data de 07.10.54. **Apresentou:** Certidão de Casamento nº 708, à fl.41 e v, Livro B-6, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Parai, Município e Comarca de Nova Prata-RS. Custas: 60 VRC (R$ 4,50) + Associações. Oficial:

R.3-6450 - PRENOT.Nº 14262 - Toledo, 14 de Setembro de 1998. **DOAÇÃO.** Pela ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, de 14 de Julho de 1998, às fls.174 a 176, Livro 23, do 2º Tabelionato "Reis" local, os proprietários, CARLOS FERRARI (CPF 146.245.409-72) e sua mulher SEBILA DAL POZZO FERRARI, já qualificados, **D O A R A M o imóvel desta Matrícula**, avaliado em R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais), a **JORGE FERRARI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI/PR 3.995.986-0, CPF 554.726.219-68, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 230, na Cidade de Nova Xavantina-MT; **INES FERRARI DA CUNHA**, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com VIVALDO PEREIRA DA CUNHA, brasileiros, comerciantes, CI's/PR 4.272.321-5 e 2.141.639, CPF's 799.046.451-91 e 283.357.919-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 58, na Cidade de Nova Canaã do Norte-MT; **IVO JOSÉ FERRARI**, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com JACINTA GIORDANI FERRARI, brasileiros, do comércio e do lar, CI's/PR 1.734.711 e 3.444.788-8, CPF's 283.124.659-87 e 467.061.869-53, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 413-E, na Cidade de Tangará da Serra-MT, todos

Gráfica J. A. - Telefax 252-4618

segue no verso ...

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b8d7147a-1d9d-4cb5-a943-9a27c18936e1

Esse documento foi assinado digitalmente por MAURO JOAO MATTE - 02/03/2020 17:21 PROTOCOLO: S20030000907D

MATRÍCULA 6450	FOLHA 01 Vº	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

no ato representados por sua procuradora ELIZABETE FERRARI, conforme procurações lavradas às fls.139, 005 e 119, Livros 07, 040-P e 042-P, no Cartório de Paz e Registro Civil, na Cidade de Campinópolis-MT, no Serviços Notariais e Registrais Monteiro, na Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, e no 1º Ofício de Notas e Registros da Cidade de Tangará da Serra-MT; **ELIZABETE FERRARI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cartório, CI/PR 4.278.611-0, CPF 706.708.629-91, residente e domiciliada na Rua Luiz II Rossoni, 277, nesta Cidade; **PEDRO FERRARI**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, CI/PR 5.807.314-8, CPF 913.713.769-72, residente e domiciliado na Rua Luiz II Rossoni, 277, nesta Cidade; **DARCY JOSE FERRARI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CI/PR 4.735.307-6, CPF 214.709.871-04, residente e domiciliado na Rua Luiz II Rossoni, 277, nesta Cidade; **NILVA MARIA FERRARI DE SANTANA**, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 3596, Livro 03 - Auxiliar, neste Ofício, com JOSE JOEL DE SANTANA, brasileiros, do lar e do comércio, CI's/PR 4.957.097-0 e 6.538.179-6, CPF's 408.893.949-20 e 097.305.911-72, residentes e domiciliados na Rua João Alberto, 296, nesta Cidade; e **MARINEZ FERRARI**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI/PR 4.279.562-3, CPF 840.531.789-91, residente e domiciliada na Rua Luiz II Rossoni, 277, nesta Cidade, **ficando em condomínio, na proporção de 12,5% para cada donatário.** CN/IAP nº 937/98, de 09.07.98. **Apresentaram:** CCIR 96/97 (código nº 721.190.050.830-8; área total: 3,1 ha; Módulo Fiscal 18; nº de Módulos Fiscais 0,17; FMP 2,0); ITR's 93 a 96 quitados e ITR 97 imune, código do imóvel na Receita Federal: 0434834-6. Imóvel avaliado pela Agência de Rendas Estadual local em R$ 8.890,00 (100%). Recolhido o ITCMD no valor de R$ 355,60, em 22.07.98, pela GR-PR. Custas: 2.610 VRC (R$ 195,75) + Associações. Oficial:

R.4-6450 - PRENOT.Nº 14262 - Toledo, 14 de Setembro de 1998. **RESERVA DE USUFRUTO.** De conformidade com a mesma Escritura registrada no R.3-6450, fica reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel desta Matrícula, em favor de **CARLOS FERRARI** e sua mulher **SEBILA DAL POZZO FERRARI.** Imóvel avaliado pela Agência de Rendas Estadual local em R$ 8.890,00 (100%). Recolhido o ITCMD no valor de R$ 355,60, em 22.07.98, pela GR-PR. Custas: 1.305 VRC (R$ 97,88) + Associações. Oficial:

AV.5-6450 - Toledo, 22 de Fevereiro de 2011. (Prenot. 40.680 de 16/02/2011) - **Alteração/Estado Civil.** A requerimento firmado pelo proprietário/condômino Pedro Ferrari, averba-se a alteração de seu estado civil, de solteiro, constante do R.3, para **casado** com Roselaine Ortiz Condé, a qual passou a assinar **Roselaine Ortiz Condé Ferrari** (brasileira, do lar, RG 7.507.112-4-SESP/PR e CPF 034.221.209-55), sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens,** em 10.04.2010. **Arquivado:** fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento nº 18214, fl.015, Livro B-064, do Serviço de Registro Civil local; e dos documentos pessoais. Emolumentos: 60 VRC (R$9,18). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.6-6450 - Toledo, 22 de Fevereiro de 2011. (Prenot. 40.681 de 16/02/2011) - **Alteração/Estado Civil.** A requerimento firmado pelo proprietário/condômino Jorge Ferrari, averba-se a alteração do seu estado civil, de separado judicialmente, constante do R.3, para **divorciado.** Arquivado: Certidão de Casamento/Termo nº 0495, fl.092, Livro 003-B, dos Serviços Notariais e Registrais "Monteiro" da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT (com averbação de Divórcio, conforme sentença prolatada em 18.03.1994, transitada em julgado em 04.04.1994, pelo Juízo de Direito da Comarca de Colíder-MT, nos Autos 5350/94 de Ação de Divórcio Consensual). Emolumentos: 60 VRC (R$9,18). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.7-6450 - Toledo, 22 de Fevereiro de 2011. (Prenot. 40.681 de 16/02/2011) - **Alteração/Estado Civil.** Conforme requerimento citado na AV.6, averba-se a alteração do estado civil do proprietário/condômino Jorge Ferrari, de divorciado, constante da AV.6, para **casado** com Erilda Aparecida Pereira, a qual passou a assinar **Erilda Aparecida Pereira Ferrari** (brasileira, do lar, RG 330.405-SSP/MT e CPF 791.941.841-00), sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens,** em 21.08.2006. **Arquivado:** fotocópias autenticadas da Certidão de Casamento nº 1537, fl.137, Livro 05,

Continua na folha 2

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b8d7147a-1d9d-4cb5-a943-9a27c18936e1

Esse documento foi assinado digitalmente por MAURO JOAO MATTE - 02/03/2020 17:21 PROTOCOLO: S20030000907D

do 2º Ofício de Registro Civil, do Município de Campinápolis, Comarca de Nova Xavantina-MT; e dos documentos pessoais. Emolumentos: 60 VRC (R$9,18). Nada Mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.8-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.746 de 11/07/2011) - **Cancelamento Parcial de Usufruto - Óbito.** A requerimento firmado em 05.07.2011, nesta Cidade, procedo ao cancelamento do usufruto vitalício sobre a parte de Sebila Dal Pozzo Ferrari, registrado sob o R.4 desta Matrícula, em razão do falecimento da usufrutuária, ocorrido em 09.03.2011. Ato não sujeito ao pagamento do FUNREJUS (Lei 12.216/98, art 3º, VII, letra b, item 7, com nova redação dada pela Lei 12.604/99). ITCMD quitado sobre R$8.890,00, conforme mencionado no R.3-6450 (referente à doação e extinção do usufruto). **Arquivado:** Certidão de Óbito Matrícula nº 085894 01 55 2011 4 00047 149 0016952 54, do Serviço de Registro Civil local. Emolumentos: 630 VRC (R$88,83). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.9-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.868 de 01/08/2011) - **Cancelamento de Usufruto.** Conforme Certidão de Inteiro Teor expedida em 01.08.2011, extraída da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício de 01.08.2011, fls.054 a 057, Livro 55, do Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo-PR, procedo ao cancelamento do Usufruto Vitalício sobre a parte reservada ao usufrutuário: Carlos Ferrari (viúvo, RG 1.968.361-SSP/PR), em razão de sua renúncia, feita de forma gratuita, ficando portanto, cancelado integralmente, o gravame objeto do R.4 desta Matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme legislação mencionada na escritura. ITCMD quitado sobre R$8.890,00, conforme mencionado no R.3-6450 (referente à doação e ao cancelamento do usufruto). Emolumentos: 2.156 VRC (R$304,00). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.10-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.746 de 11/07/2011) - **Cancelamento Código do Imóvel no INCRA.** Conforme requerimento citado na AV.8, procedo ao cancelamento do código do imóvel rural nº 721.190.050.830-8, cadastrado no INCRA, referente ao imóvel objeto desta Matrícula, por estar o mesmo localizado no Perímetro Urbano, conforme Lei Municipal nº 1430, de 30.06.1988, publicada no Jornal do Oeste nº 834, em 07.07.1988 e Lei Municipal nº 1941, de 27.12.2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04.01.2007, arquivadas neste Serviço, e por não mais se destinar a atividades agropecuárias. **Arquivado:** Ofício/SR(09)G/-Nº 2721, expedido em 03.07.2008, na Cidade de Curitiba-PR, pela Superintendência Regional do Paraná-SR(09), do INCRA. Emolumentos: 315 VRC (R$44,41). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.11-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.746 de 11/07/2011) - **Cancelamento NIRF.** Conforme requerimento citado na AV.8, procedo ao cancelamento do NIRF 0.434.834-6, constante do R.3, tendo em vista que esse número está cancelado junto a Secretaria da Receita Federal por transformação em imóvel urbano. **Arquivado:** CND/Relativos ao ITR, de 13.07.2011. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.12-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.746 de 11/07/2011) - **Lei Municipal - Perímetro Urbano/Cadastro Municipal.** Conforme requerimento citado na AV.8, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se localizado no **Perímetro Urbano,** no **Bairro Centro,** deste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme Lei Municipal nº 1.941, de 27.12.2006, publicada no Jornal do Oeste nº 6175, em 04.01.2007, arquivada neste Serviço; e ainda para averbar o número do seu Cadastro Municipal, a saber: **36.807.** Obs.: o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU sobre o imóvel está sendo tributado desde o ano de 1997. **Arquivado:** Declaração Municipal, de 27.07.2011. Emolumentos: 374,96 VRC (R$52,87). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

R.13-6450 - Toledo, 10 de Agosto de 2011. (Prenot. 41.746 de 11/07/2011)- **Transferência de imóvel**

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b8d7147a-1d9d-4cb5-a943-9a27c18936e1

Esse documento foi assinado digitalmente por MAURO JOAO MATTE - 02/03/2020 17:21 PROTOCOLO: S20030000907D

para formação de capital social de empresa. Conforme requerimento citado na AV.8; e fotocópia autenticada do Contrato Social da HBF Imóveis Ltda, firmado nesta Cidade, em 16.05.2011, pelos proprietários/condôminos do imóvel: Pedro Ferrari; Jorge Ferrari; Ines Ferrari da Cunha; Ivo José Ferrari; Nilva Maria Ferrari de Santana (com a anuência de seus respectivos cônjuges); Elizabete Ferrari; Darcy José Ferrari; e Marinez Ferrari, todos no ato representados por Pedro Ferrari, e por Habitabembrasil Empreendimentos Ltda, CNPJ 80.342.264/0001-62, no ato representada por seu sócio administrador, Pedro Pereira de Oliveira, CPF 913.596.439-15 e por seu sócio João Luis Seimetz, CPF 056.230.309-04, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto desta Matrícula foi transferido para a Empresa: **HBF IMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.731.547/0001-09, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 3338, Sala 03, Centro, nesta Cidade, no ato representada por seu sócio administrador, Pedro Ferrari e pelos administradores não sócios, Pedro Pereira de Oliveira e João Luis Seimetz. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). FUNREJUS isento (art. 3º, inciso VII, letra "b", item 17, da Lei Estadual nº 12.216 de 15.07.1998, alterada pela Lei nº 12.604 de 02.07.1999). EMITIDA A DOI. **Arquivado:** Termo de Anuência firmado em 01.08.2011, nesta Cidade; Declaração de isenção da apresentação da CND/INSS, de 01.08.2011; Certidão Municipal Positiva com Efeito de Negativa, de 30.06.2011; CN's/Estaduais, de 01.08.2011; CND's Conjuntas Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, de 18.07.2011, 21.07.2011 e 29.07.2011; Certidão de Imunidade do ITBI nº 195/2011, 20.06.2011, conforme art.70, II, da Lei Municipal nº 1.931/2006 (fica a contribuinte/adquirente notificada do lançamento preventivo de decadência do ITBI sobre o imóvel, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM nº 326311); e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 01.07.2011. Emolumentos: 4.312 VRC (R$607,99). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.14-6450 - Toledo, 25 de Junho de 2012. (Prenot.44.328 de 22/06/2012) - **Reserva Legal - Imóvel Recebedor.** Conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.124.012-1, assinado nesta Cidade, em 24.01.2012 (com prazo revalidado até 18.08.2012), a proprietária, HBF Imóveis Ltda, no ato representada por Pedro Pereira de Oliveira, CPF 913.596.439-15, declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal, a área de 0,6136 hectare, correspondente a 20% da área total do imóvel desta Matrícula, está localizada e averbada no imóvel cedente: Lote Rural nº 67, do 7º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Marreco, neste Município, objeto da Matrícula nº 35076, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, conforme Sisleg nº 1.121.004-1, com 26,5600 hectares de área total, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma e também assinam o Termo como anuentes. **Arquivado:** Mapa; Guias ART's quitadas; e Certidão da Matrícula nº 35076, Livro 02, do 1º SRI local. Emolumentos: 630 VRC (R$88,83). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b8d7147a-1d9d-4cb5-a943-9a27c18936e1

Esse documento foi assinado digitalmente por MAURO JOAO MATTE - 02/03/2020 17:21 PROTOCOLO: S20030000907D

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.14

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 6450, datada de 05 de Agosto de 1996, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos:
01 Selo FUNARPEN..... R$ 4,67 - 24,19 VRC
01 Certidão de Inteiro Teor..... R$ 12,93 - 66,99 VRC
14 Registros Excedentes..... R$ 5,32 - 27,58 VRC
ISS: R$ 0,93
FADEP: R$ 0,93
FUNREJUS: R$ 4,63
Total: R$ 29,41

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 02 de março de 2020.

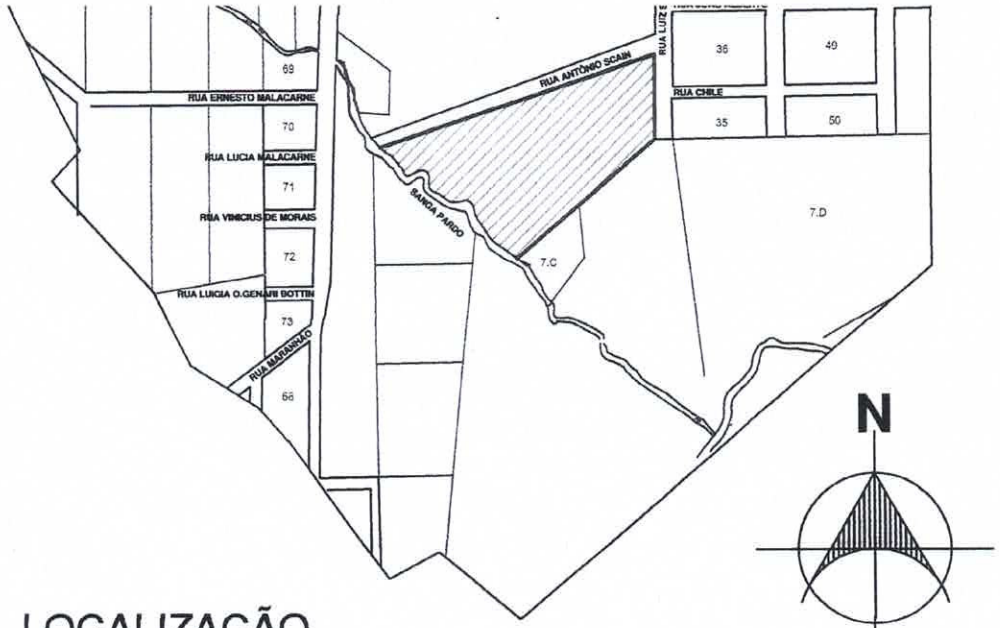
Mauro João Matté - Oficial Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL
xE7uX.RJx8d.HfpWq
G6nLb.vzwqO
http://funarpen.com.br

Consulte o selo em: http://www.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b8d7147a-1d9d-4cb5-a943-9a27c18936e1

Esse documento foi assinado digitalmente por MAURO JOAO MATTE - 02/03/2020 17:21 PROTOCOLO: S20030000907D



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/7.500

ÓRGÃO PÚBLICO:

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

Edemar Rockenbach
Secretário do Meio Ambiente

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Carlinhos Luiz Fornari
Eng. Químico e Seg. Trabalho
CREA Nº024558/D
Vigilância Sanitária

Wolmir T. Ficagna
Sec. de Desenv. Econômico

Paula Tambarussi Zucoloto
CAU A73327-0
Prefeitura do Município de Toledo

Elis Fernanda Henn
Diretora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU nº A117573-4

Ateliê de Arquitetura & Urbanismo
Ana Cella CAU A63500-6
Sonia Müller CAU A63425-5
Rua Almirante Barroso, nº2838 - Toledo/PR
Fone/Fax:(45)3055-2775 - contato@ateliearqurb.com.br

TÍTULO:

LOTEAMENTO FERRARI

LOCAL: CHÁCARA Nº 07, integrante da Zona Suburbana desta cidade e comarca de Toledo-PR.
Matrícula 6450 do 2º Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Toledo-PR.

PROPRIETARIO:
HBF IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 13.73[illegible].547/0001-09

CONTEUDO:
PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSAVEL TECNICO – PROJETO
ANA PAULA C. CELLA - ARQUITETA E URBANISTA
CAU A63500-6

ESCALA:	1:1000
DESENHO:	ANA CELLA
DATA:	ABR/2016

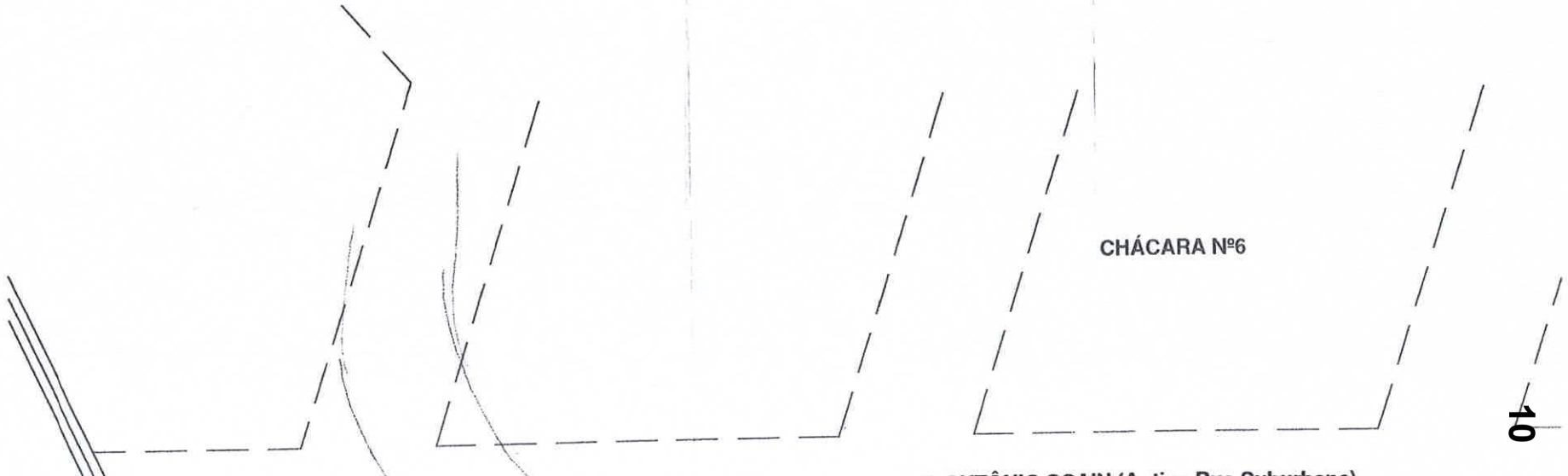
PRANCHA: 01/09

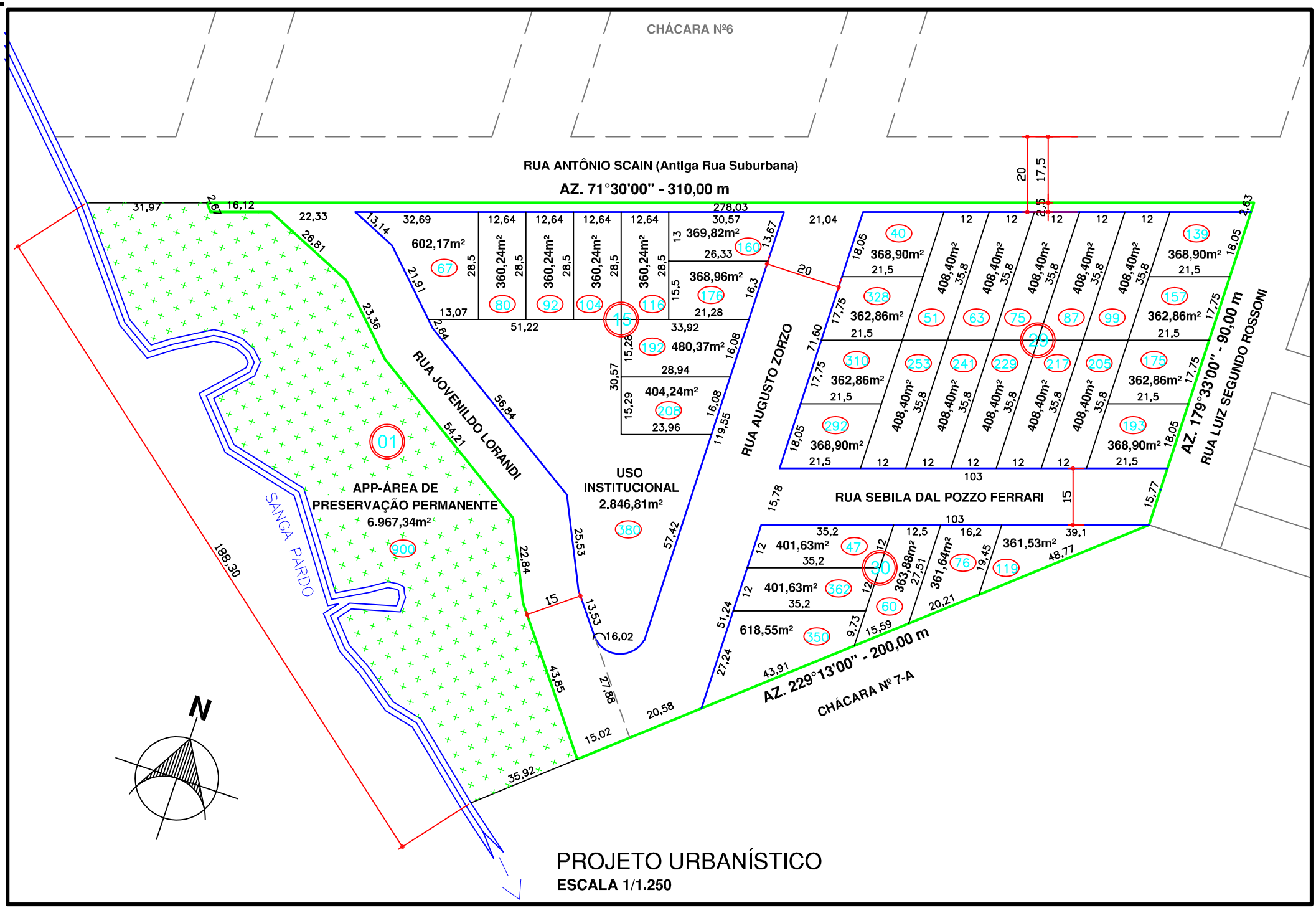
QUADRO 1

DESCRIÇÃO	m²	%
ÁREA ÚTIL LOTEAMENTO	23.712,66m²	77,29
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / LOTE 900–QUADRA 01 APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE Lei do Parcelamento do solo do Município de Toledo/PR Lei nº1.945/06, Capítulo II, seção I, Art. 8º, §6º.	6.967,34m²	22,71
TOTAL	30.680,00m²	100,00

QUADRO 2

DESCRIÇÃO	m²	%
ÁREA DE 33 LOTES URBANOS COMERCIALIZÁVEIS	13.186,42m²	55,61
ÁREA SISTEMA VIÁRIO	7.679,43m²	32,39
ÁREA USO INSTITUCIONAL	2.846,81m²	12,00
ÁREA TOTAL LOTEAMENTO	23.712,66m²	100,00




CHÁCARA Nº6
RUA ANTÔNIO SCAIN (Antiga Rua Suburbana)
AZ. 71°30'00" - 310,00 m
278,03
RUA JOVENILDO LORANDI
RUA AUGUSTO ZORZO
AZ. 179°33'00" - 90,00 m
RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI
RUA SEBILA DAL POZZO FERRARI
AZ. 229°13'00" - 200,00 m
CHÁCARA Nº 7-A
SANGA PARDO
APP-ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
6.967,34m²
USO INSTITUCIONAL
2.846,81m²
602,17m²
369,82m²
368,96m²
480,37m²
404,24m²
618,55m²
401,63m²
363,88m²
361,64m²
361,53m²
368,90m²
362,86m²
408,40m²
N
PROJETO URBANÍSTICO
ESCALA 1/1.250